



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 141/2022
APOIO AOS DISCENTES DO IFRS EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, e de acordo com a [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#), torna público o Edital IFRS Nº 141/2022 - Apoio aos discentes em apresentação de trabalhos em eventos científicos no âmbito da pesquisa e inovação.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, vinculados obrigatoriamente aos grupos de pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2023.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional, no formato virtual ou presencial.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundo do orçamento previsto pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), e está dividido em 3 (três) blocos anuais, conforme descrito a seguir:
 - a) Para discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação:
 - 1º Bloco: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 2º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - b) Para discentes de cursos *lato sensu* e *stricto sensu*:
 - 1º Bloco: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - 2º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - 3º Bloco: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.3.2. Caso a totalidade de recursos não seja utilizada em cada bloco, os recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

remanescentes serão destinados às solicitações dos blocos subsequentes deste edital.

2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.

2.4.1. A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pelo *campus*, vinculado à [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

2.4.2. É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado à [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#).

2.5. Os valores máximos destinados ao apoio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:

- Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- Regiões Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Regiões Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.

2.6. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco	Terceiro Bloco
Publicação do edital	22/12/2022		
Período para envio da proposta	22/12/2022 a 10/01/2023	02 a 31/03/2023	01 a 18/07/2023
Período para homologação das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	11 a 16/01/2023	03 a 06/04/2023	19 a 21/07/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Divulgação das propostas homologadas	Até 18/01/2023	Até 10/04/2023	Até 24/07/2023
Submissão de reconsideração quanto à não homologação das propostas	19 e 18/01/2023	11 e 12/04/2023	25 e 26/07/2023
Resultado final das propostas homologadas	23/01/2023	14/04/2023	31/07/2023
Período para análise das propostas pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos	24 e 25/01/2023	15 a 20/04/2023	01 a 14/08/2023
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	Até 26/01/2023	Até 24/04/2023	Até 16/08/2023
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	27 a 29/01/2023	25 e 26/04/2023	17 a 18/08/2023
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	Até 30/01/2023	Até 28/04/2023	Até 23/08/2023
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/02 a 31/5/2023	01/06 a 30/9/2023	01/10 a 30/11/2023
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- em curso *lato sensu* ou em programa de pós-graduação *stricto sensu* do IFRS;
- b) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário ou membro da equipe (discentes de pós-graduação);
 - c) fazer parte de grupo de pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
 - d) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
 - e) ter Currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2023.
- 4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do [formulário de submissão](#) utilizando seu e-mail pessoal.
- 4.3. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) resumo do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF, que deverá conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ou documento equivalente ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do evento;
 - b) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio deste documento por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* em até 15 (quinze) dias antes do início do período de afastamento para participação no evento;
 - c) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;
 - d) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I) em formato PDF;
 - e) pontuação da proposta (Anexo II) em formato PDF devidamente preenchido.
- 4.4. O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa ao e-mail proppi@ifrs.edu.br, copiando a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de origem.
- 4.5. Exclusivamente em caso de discente menor de idade, poderá ser indicado orientador(a) ou servidor(a) do IFRS, que seja membro da equipe do projeto, para acompanhá-lo(a), como responsável.
- 4.5.1 O(A) servidor(a) acompanhante do discente menor de idade também poderá solicitar auxílio por meio do Edital IFRS Nº 141/2022 nos prazos estipulados no cronograma para envio de propostas.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para homologação da CAGPPI do respectivo *campus*, conforme requisitos do item 4.1.
- 5.2. O recurso para contestar o resultado parcial das propostas homologadas deverá ser encaminhado exclusivamente via [formulário de recurso](#) no prazo previsto neste edital.
- 5.3. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, considerando os documentos recebidos através do formulário de submissão e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo III deste edital.
- 5.3.1. O tempo de participação em iniciação científica e tecnológica (bolsista ou voluntário) apenas será pontuado se constar no Currículo Lattes e se anexado(s) documento(s) comprobatório(s) no formulário de submissão.
- 5.3.2. A produção científica/tecnológica somente será pontuada se constar no Currículo Lattes.
- 5.3.3. A classificação das propostas se dará por nível de ensino, conforme destinação dos recursos prevista no item 2.3 deste edital.
- 5.4. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste edital.
- 5.5. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:
- maior pontuação em artigos publicados;
 - maior pontuação em trabalhos publicados em anais de eventos;
 - maior pontuação em produção técnica.
- 5.6. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital, via [formulário de recurso](#).

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.
- 6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de ofício, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.
- 6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.
- 6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste edital, respeitando o previsto no item 2.4.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- 7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Formulário de prestação de contas (Anexo III);
 - b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa Proppi Nº 02 de 04 de abril de 2017](#);
 - c) comprovante de apresentação do trabalho.
- 7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento.
- 7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.
- 7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.
- 7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo IV), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.
- 7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.
- 7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, o Anexo IV deverá ser enviado digitalizado à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 7.7.1 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para arquivamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e/ou pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio à Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.
- 8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves (RS), 22 de dezembro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do *Campus* _____ do IFRS, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar deste edital.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

____[Cidade]____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

**ANEXO II
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA**

(Preenchimento do discente e conferência do Comitê Institucional para análise de solicitação de apoio à participação em eventos)

		Pontuação			
		Discente		Comitê	
1 - Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica (apenas será pontuado se anexado o comprovante no Formulário eletrônico de submissão)	Pontuação	Qtd. de meses	Sub-total	Qtd. de meses	Sub-total
	2,0/mês de participação				
2 - Produção científica/tecnológica**					

Livros	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Livro publicado/organizados com ISBN	10,0				
Capítulo de livro publicado com ISBN	3,0				

Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Qualis A1	20,0				
Qualis A2	18,0				
Qualis B1	15,0				
Qualis B2	13,0				
Qualis B3	8,0				
Qualis B4	5,0				
Qualis B5	3,0				
Qualis C	1,0				
Sem Qualis	1,0				

Trabalhos publicados em anais de eventos	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Trabalhos completos	1,0				
Resumos expandidos	0,5				
Resumos	0,3				

Produção técnica*	Pontuação por item	Qtd.	Sub-total	Qtd.	Sub-total
Ser titular (ou constar como inventor) de	15,0				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade					
Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI	8,0				
Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	8,0				
Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica)	1,0				
Produção cultural	5,0				
Membro de corpo editorial	2,0				
Curso de curta duração ministrados	1,0				
Pontuação Total					

* Comprovado no Currículo Lattes e documento comprobatório.

** Comprovado no Currículo Lattes.

Assinatura do Discente

Assinatura membro Comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (PARA O DISCENTE)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Telefones:
E-mail:

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento:	
Período de inscrição:	
Período de realização do evento:	

3. RESULTADOS OBTIDOS COM A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

--

4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS GASTOS (ANEXAR OS COMPROVANTES)

DOCUMENTO FISCAL	NOME DO ESTABELECIMENTO	FINALIDADE DO GASTO	VALOR EM R\$
		SOMA DOS GASTOS EM R\$	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador do projeto/orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Discente solicitante:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas: () Aprovada () Reprovada () Aguardando adequações

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

___[Cidade]___, ___[dia]___ de ___[mês]___ de ___[ano]___.

Presidente da CAGPPI do *campus*